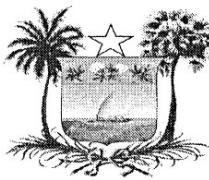




Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.955 NATAL, 22 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.670, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual;

Considerando que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, do Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, da Declaração de Cartagena de 1984 e da Declaração de São José de 1994, além de ser signatário do Protocolo de São Salvador de 1988 e da Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969 (Pacto de São José da Costa Rica), promulgado por meio do Decreto Federal nº 678, de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 9.474 de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, bem como o Decreto Federal nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a identificação do solicitante de refúgio e sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;

Considerando a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os seus Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), subscrita pela República Federativa do Brasil, e, principalmente, a ODS 10.7, que prevê o objetivo de facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.418, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), órgão colegiado de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e monitorar as políticas públicas destinadas aos refugiados, apátridas e migrantes no Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte para o período de 2021 a 2024, nos termos do Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETAS) autorizada a expedir as normas complementares necessárias à execução do plano estadual aprovado por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira

ANEXO ÚNICO

PLANO ESTADUAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024

DO OBJETIVO

O Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte tem como objetivo principal propor diretrizes orientadoras para implementação das políticas públicas de atenção a essa população no Estado do Rio Grande do Norte.

1.1. Dos objetivos específicos:
estabelecer metas que orientem as ações públicas de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes no Estado do Rio Grande do Norte;

apontar estratégias de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes;
referenciar a construção de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos dos refugiados, apátridas e migrantes nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

contribuir na formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes.

DAS METAS

As metas a serem atingidas pelo Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte se subdividem de acordo com os eixos temáticos, como será visto a seguir.

Eixo 1 - Estrutura institucional de governança, capacitação e sensibilização de servidores públicos, parceiros e estratégicos locais

É fundamental para a concretização das estratégias governamentais de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes, e para favorecer a articulação de iniciativas intersetoriais, fortalecimento de uma estrutura administrativa para coordenação do plano estadual, com recursos humanos e materiais.

Além disso, é preciso garantir a estrutura para o funcionamento do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Por tanto, faz-se indispensável firmar parcerias com agências e organismos internacionais, bem como órgãos e entidades nacionais, estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, entidades privadas e universidades, a fim de unir esforços para a implementação tanto da Política quanto do Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes, em atenção ao Plano Plurianual do Estado (PPA) para o Quadriênio 2020-2023.

Outro princípio fundamental para este eixo é a construção de um ambiente institucional que favoreça o diálogo entre a sociedade civil e o governo, viabilizando a efetivação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10.7, para facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Dito isso, as metas para esse eixo são:

a) institucionalizar regime de colaboração com agências e organismos internacionais, bem como órgãos e entidades nacionais, estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, entidades privadas e universidades, a fim de alinhar ações e coordenar iniciativas para promoção e proteção dos direitos fundamentais dos refugiados, apátridas e migrantes;

b) firmar parcerias com os municípios potiguaras, a fim de unir esforços para a implementação da Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN) e do Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte;

c) reconhecer, visibilizar e garantir a participação efetiva das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, e dos movimentos sociais, organizações, associações e coletivos na tomada de decisões, promovendo a articulação entre poder público e sociedade civil através de diálogos periódicos, audiências públicas, devolutivas e encontros com essa população;

d) fortalecer os canais de comunicação entre os movimentos sociais, a população refugiada, apátrida e migrante, e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), através da divulgação das instâncias de participação social, bem como das atividades e serviços prestados, incluindo o processo eleitoral do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), dentre outros;

e) estruturar rede de diálogo com a Sociedade Civil, com vistas a propiciar o controle social das ações voltadas às populações refugiadas, apátridas e migrantes;

f) incentivar a participação e representação de pessoas refugiadas, apátridas e migrantes nos conselhos, comitês e órgãos colegiados sob responsabilidade dos municípios potiguaras, bem como no Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), reconhecendo essas pessoas como sujeitos de direitos, e trabalhando sob a perspectiva de gênero, interculturalidade e interseccionalidade, de forma descentralizada;

g) facilitar a participação da população refugiada, apátrida e migrante em encontros, reuniões, seminários, conferências e toda forma de mobilização política promovida pelo Governo do Estado sobre questões migratórias e afins, oferecendo vale transporte, alimentação e espaços de atenção às crianças, filhos/as/es de participantes;

h) articular a criação de comitês ou comissões nos municípios do Rio Grande do Norte para o acompanhamento social de pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade;

i) realizar a capacitação e sensibilização periódica das equipes técnicas dos equipamentos públicos que atuam com a população refugiada, apátrida e migrante, conselheiros/as tutelares e funcionários/as de entidades convencionadas sobre direitos, atendimentos culturalmente sensíveis e especificidades dessas populações, contemplando sua diversidade e recortes de gênero, raça, idade e deficiência, dentre outras;

j) promover cursos de formação permanente para os integrantes do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), a fim de aprimorar a qualidade técnica da gestão;

k) realizar capacitações nos poderes Legislativo e Judiciário sobre a legislação nacional e internacional atinente aos direitos dos refugiados, apátridas e migrantes, no intuito de aperfeiçoar o serviço prestado a essas populações e adequá-lo aos moldes reconhecidos internacionalmente;

l) criar um programa de voluntariado para suporte técnico e operacional no Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Eixo 2 - Educação, ciência, tecnologia e inovação

A ODS nº 4 traz diretizes para assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todos, devendo, para o presente Plano, ser destacado o objetivo 4.5, que almeja eliminar, até 2030, as desigualdades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis grupos em que se enquadram os refugiados, apátridas e migrantes.

Além disso, a ODS nº 9 tem a perspectiva de fomentar a inovação, fortalecer a pesquisa científica e aumentar o número de trabalhadores de pesquisas, sobretudo nos países em desenvolvimento (objetivo 9.5).

O Estado do Rio Grande do Norte (FAPERJ), vem envolvendo esforços para incentivar a pesquisa científica e de inovação no estado, empregando pesquisadores-bolistas em diversas áreas. Desta feita, almeja-se incentivar a pesquisa também na área dos direitos humanos, notadamente com relação aos direitos dos refugiados, apátridas e migrantes.

Para o alcance dessas diretrizes, firmam-se as seguintes metas:

a) definir protocolo de atendimento e matrícula nas redes de ensino estadual e municipais, segundo a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a qual dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

b) adaptar a metodologia do ensino para não-falantes nativos idioma português;

c) estabelecer, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), comissão para acompanhar as ações educativas realizadas para os refugiados, apátridas e migrantes no estado;

d) ampliar e institucionalizar a qualificação contínua de profissionais atuantes em todos os níveis e cargos do sistema de ensino público estadual sobre métodos de educação, didáticas e pedagogias relacionadas aos temas de migração, apátrida e refúgio, e direitos dessa população, incentivando a participação por meio de certificação, inclusão de pontuação para planos de progressão de carreira e oferta da modalidade de ensino presencial e à distância;

e) elaborar programa de ensino de idiomas para servidores/as públicos em atuação direta com refugiados, apátridas e migrantes, preferencialmente nas línguas espanhola, francesa e inglesa;

f) promover iniciativas voltadas à conscientização de estudantes sobre o respeito à diversidade e à cultura das diversas nacionalidades residentes no Rio Grande do Norte;

g) sistematizar e divulgar informações, em diferentes idiomas, acerca do sistema de ensino estadual, incluindo dados e referências atualizadas sobre equivaléncia escolar, formas de inserção escolar no Brasil, mapeamento e georreferenciamento de escolas estaduais e municipais;

h) ampliar a articulação entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) e as Secretarias Municipais de Educação para o mapeamento de instituições de ensino públicas atuantes na educação básica, técnica e superior no Estado do Rio Grande do Norte que possuem alunos/as estrangeiros, e promover o compartilhamento de boas práticas, incluindo, dentre outros temas, aqueles relacionados a cursos de português para população migrante, programas de formação de servidores/as e demais atividades de mediação educacional;

Edição de hoje, 32 páginas,
encerrada às 22h20

Documento Assinado ICP Digitalmente por: Brasil

Balanços patrimoniais individuais e consolidados Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado individuais e consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				
	Ativo	Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		
Circulante		2020	2019	2020	2019	2020	2019	
Caixa e equivalentes de caixa	713	4	2.515	7	(117)	(70)	(1.016)	(234)
Partes relacionadas	1.322	-	430	-	(924)	(168)	-	-
Impostos a recuperar	-	1	3	1	(3)	(3)	(34)	(6)
Outros créditos	29	-	459	-	(3)	(3)	(34)	(6)
Total	2.064	5	3.407	8	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)
Não circulante								
Outros créditos	-	-	723	-				
Partes relacionadas	36.800	-	-	-				
Investimentos	54.037	806	-	-				
Imobilizado	62	28.425	97.615	28.981				
Intangível	-	1.454	3.567	1.454				
Ativos contratuais	614	1.385	2.882	1.920				
Total do ativo	91.513	32.070	104.787	32.358	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)
Passivo e patrimônio líquido								
Circulante								
Fornecedores	1.022	13	3.660	24				
Obrigações por arrendamentos	17	1	17	1				
Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	129	-				
Obrigações tributárias	1	7	119	9				
Partes Relacionadas	120	-	10.825	-				
Outras obrigações	-	1	-	-				
Total	1.160	22	14.750	34	(Aum.)	(red.) das contas de ativo e passivo	(Aum.)	(red.) das contas de ativo e passivo
Não circulante								
Partes Relacionadas	21.240	27	21.917	301	(Aum.)	(redução) em tributos a recuperar	(1)	(2)
Total	21.240	27	21.917	301	(Aum.)	(redução) em partes relacionadas	(1.118)	(430)
Patrimônio líquido					(Aum.)	(redução) em outros créditos	(29)	(1.182)
Capital social	32.358	32.358	32.358	32.358	Aum.	(redução) em fornecedores	1.009	10
Adiant. para futuro aumento de capital	40.195	-	40.195	-	Aum.	(red.) em obrig.sociais e trabalhistas	-	3.636
Prejuízos acumulados	(1.376)	(332)	(1.376)	(332)	Aum.	(redução) em obrigações tributárias	(6)	21
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	71.177	32.026	71.177	32.026	Aum.	(redução) em partes relacionadas	120	10.825
Patr.liq.attrib-aos.acions.não控oladores	-	-	350	2	Aum.	(redução) em outros passivos	(1)	(4)
Total do patrimônio líquido	71.177	32.026	71.177	32.026	(Aum.)	(redução) de caixa e equivalentes de caixa	709	3
Total do passivo e patrimônio líquido	93.577	32.075	108.194	32.363	(Aum.)	(redução) de investimentos	12.041	12.041
Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					(Aumento)	(redução) de fluxo de caixa das atividades	71.177	32.363
Controlladora		2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Prejuízo líquido do exercício	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)	(I.R.)	(I.R.)	(I.R.)	(I.R.)
Outros resultados abrangentes					(I.R. e contribuição social correntes)	-	-	-
Resultado abrang.total do exercício	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)	(I.R. e contribuição social diferidos)	(1.044)	(241)	(1.050)
1. Informações gerais - A Eólica Águ Geração de Energia SPE S.A., ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 08 de janeiro de 2013, com sede em João Câmara/RN. A controladora direta da Companhia é o acionista Qua Brasil Participações S.A., com sede na Cidade de Fortaleza - CE. A Companhia tem como principal atividade a participação em outras sociedades do ramo de geração e comercialização de energia elétrica. A Companhia é a controladora de empresas que tem como principal atividade a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fonte eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objetivo social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras de energia eólica. Diretoria Executiva - Diretor Presidente: Armando Leite Mendes de Abreu. Diretor de Operações: Gustavo Rodrigues Silva. Controladora - Maria Tamires Bezerra Gomes - CRC/CE - N° 026789/0-4.								

PREFEITURAS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO N° 01/2021 - CONCORRÊNCIA

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público que realizará no dia 10 de agosto de 2021, às 10 horas, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de 03 (três) empresas de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros. O Edital com seus anexos encontrase à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail: episcpar2021@gmail.com e pelo Portal da Transparéncia, no site: www.parnamirim.rn.gov.br. A sessão de disputa será realizada no auditório Cíencio José dos Santos, Centro Administrativo, situado na Rua Castor Vicira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Parnamirim, 18 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação-SEARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 01/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, no dia 07.07.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontrase à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 23.06.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341, São José de Mipibu/RN, 18.06.2021. Ariadna Helena do Carmo Martins - Presidente

